

ACÓRDÃO Nº 4.330

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.744.2006-7-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público

Estadual, relativo ao 3º quadrimestre de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Edmar Azevedo Monteiro Filho – Procurador Geral

de Justica.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório de Gestão Fiscal. Ministério Público Estadual. Obrigatoriedade da apresentação dos demonstrativos da disponibilidade de caixa dos restos a pagar, previstos no inciso III, do art. 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos Anexos V, VI, e VII da Portaria – STN nº 470/2004. Notificação. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o quorum, notificar o Senhor Edmar Azevedo Monteiro Filho - Procurador Geral de Justiça para, doravante, atentar quanto à obrigatoriedade da apresentação dos Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, previstos no inciso III, do art. 55, da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos Anexos V, VI, e VII da Portaria – STN nº 470/2004, 4ª edição, que devem constar do relatório do último quadrimestre, sob pena de aplicação da multa prevista no § 1º, do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000. Após as formalidades de estilo, pelo **apensamento** deste processo à Prestação de Contas Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Exercício. Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias – Presidente, José Eugenio de Braga Leão José Augusto Araúio de Faria.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 30 de março de 2006.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br